
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara-PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 12 do Regimento Interno dispõe que no período compreendido de 15 de dezembro a 15 de fevereiro a Câmara Municipal ficará em recesso legislativo.

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente administrativo no período das festividades natalinas e das festividades de ano novo é conveniente para a Câmara Municipal porque proporciona economia de gastos ordinários, tais como energia elétrica, telefone, material de expediente e produtos de limpeza.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 22/12/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 16 de dezembro de 2021.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:061AD240

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>